



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

Assunto: PJR 917/XIII/2 (PEV) PJR 999/XIII/2 (PAN) PJR 1289/XIII/3 (PSD) PJR 1293/XIII/3 (BE) PJR 1294 /XIII/3 (PCP) PJR 1307/XIII/3 (PS) PJR 1314/XIII/3 (CDS-PP) - exploração mineira da Serra da Argemela

Junto envio a Vossa Excelência o Texto de Substituição relativo aos PJR 917/XIII/2 (PEV), 999/XIII/2 (PAN), 1289/XIII/3 (PSD), 1293/XIII/3 (BE), 1294 /XIII/3 (PCP), 1307/XIII/3 (PS) e 1314/XIII/3 (CDS-PP) - exploração mineira da Serra da Argemela, aprovado na reunião desta Comissão de 28 de março de 2018, para efeitos de votação.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Pedro Soares)

Of. 38 /CAOTDPLH/ 28 MAR 2018  
NU \_\_\_\_\_



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

## TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO

**PJR 917/XIII/2 (PEV)** - *Recomenda ao Governo a preservação e a oposição à exploração mineira da Serra da Argemela*

**PJR 999/XIII/2 (PAN)** - *Recomenda ao Governo que obste à exploração de depósitos minerais na Serra da Argemela*

**PJR 1289/XIII/3 (PSD)** - *Recomenda ao Governo que promova a apresentação dos elementos em falta para apreciação de uma eventual exploração mineira na Serra da Argemela por parte das autarquias locais e populações envolvidas, e assuma e corrobore a posição das entidades envolvidas na decisão a proferir*

**PJR 1293/XIII/3 (BE)** - *Recomenda ao Governo que não seja celebrado contrato de concessão de exploração mineira na Serra de Argemela*

**PJR 1294 /XIII/3 (PCP)** - *Pela avaliação dos riscos ambientais e do impacto nas atividades económicas resultantes da eventual concessão de exploração mineira na Argemela, no distrito de Castelo Branco*

**PJR 1307/XIII/3 (PS)** - *Preservação da Serra da Argemela*

**PJR 1314/XIII/3 (CDS-PP)** - *Recomenda ao Governo que tome todas as diligências necessárias para a proteção e preservação da Serra da Argemela, envolvendo nessa missão as populações e as autarquias locais*

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - Que torne pública e promova a discussão, principalmente com as autarquias locais e a população diretamente afetada, bem como com peritos na matéria, de toda a informação existente sobre o projeto de exploração mineira em curso para a Serra da Argemela, incluindo a divulgação, de acordo com a legislação em vigor toda a documentação a propósito da solicitação de contrato de concessão de exploração mineira na Argemela, disponibilizando às autarquias locais e populações envolvidas toda a informação existente para apreciação cabal da situação, para nova pronúncia;



2 - Promova um amplo debate público, envolvendo as populações e as autarquias sobre a eventual exploração mineira na Argemela e tenha em consideração as questões suscitadas no âmbito deste processo;

3 - Que, no âmbito da consulta pública, sejam tomadas em consideração as posições transmitidas nos pareceres das autarquias, envolvidas as populações, em linha com as posições já assumidas pelo Governo;

4 - Promova a apresentação do Estudo de Impacte Ambiental, a apresentação do Plano de Lavra, e da ação detalhada dos termos da exploração pretendida pela sociedade requerente;

5 - No âmbito da avaliação de impacto ambiental para uma eventual exploração mineira na Argemela, sejam igualmente avaliados os impactos desta atividade no plano ambiental, da saúde pública, da paisagem, na desvalorização dos prédios rústicos e urbanos, nas atividades produtivas, em particular a atividade agrícola e segurança alimentar e noutras atividades económicas desenvolvidas na região, incluindo o turismo e defina as medidas que devem ser adotadas para minimizar esses riscos e compensar os prejuízos, salvaguardadas as questões em torno da sustentabilidade ambiental, dos riscos para a saúde pública, da preservação da riqueza patrimonial, histórica e paisagística da Serra da Argemela;

6 - No âmbito da valorização e do desenvolvimento do território se promova um conjunto de políticas públicas que garantam a competitividade, a coesão e a sustentabilidade dos recursos ecológicos, paisagísticos e turísticos, promovendo, um plano de recuperação para a preservação da Serra da Argemela, do seu ecossistema e do seu património cultural e histórico que englobe as diversas vertentes em causa, nomeadamente, ambientais, culturais e históricas, para a proteção e preservação de todo o património da Serra da Argemela, através das medidas necessárias e em conjugação com os municípios abrangidos;

7 - Desenvolva as medidas necessárias para o reforço de pessoal e de meios materiais das entidades especializadas da Administração Pública, designadamente do Laboratório Nacional de Energia e Geologia e da Direção-Geral de Energia e Geologia, e para a



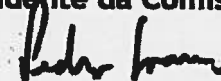
valorização destas entidades e do seu papel no desenvolvimento das capacidades do Estado no setor geológico e mineral;

8 - Até à conclusão do processo de avaliação dos impactos de uma eventual exploração mineira na Argemela, suspenda o processo para a celebração de contrato de concessão de exploração mineral em curso na referida área.

9 - Considere a possibilidade de que a que a Serra da Argemela deixe de ser área de exploração mineira, tendo em consideração, nomeadamente, a sua configuração, a grande proximidade das aldeias e do rio Zêzere, apoiando a sustentabilidade de desenvolvimento harmonioso e duradouro.

Assembleia da República, 28 de Março de 2018

O Presidente da Comissão,

  
Pedro Soares